

mo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00000598-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) - Prorrogação Contratual

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do Termo de Colaboração 028/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO)**, CNPJ 71.754.477/0003-72, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022 e seu aditamento em razão da alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.743.440,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00000538-33

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE) - Prorrogação Contratual

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do Termo de Colaboração 030/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE)**, CNPJ 71.754.477/0004-53, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022 e seu aditamento em razão da alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.485.920,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais.

Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00000558-87

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA - Prorrogação Contratual

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do Termo de Colaboração 038/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA**, CNPJ 51.878.643/0001-73, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022 e seu aditamento em razão da alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.193.400,00 (um milhão cento e noventa e três mil e quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais.

Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº -"006/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001673-66

OBJETO: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/01/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 09/02/2021 - 09:00 H. H.OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00007

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 25 de janeiro de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo nº: 2017/10/25005

Data: 20/07/2017

Interessado: Algar Tecnologia e Consultoria S/A

IM: 123.125-1

CNPJ: 21.246.699/0002-25

Assunto: Apuração e reconhecimento de créditos acumulados - exercícios 2014 e 2015 - Lei Municipal nº 12.471/2006

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 9/05/2018, que reconheceu o direito ao crédito (indébito tributário), alterando o valor para o equivalente a 353.619,2104 UFIC (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito inteiros, dois mil cento e quatro décimos de milésimo de UFIC), tendo em vista a verificação de erro na apuração do valor anteriormente deferido, uma vez que a partir 1/01/2015 e nos termos da Lei Municipal nº 14.947/2014, a alíquota dos serviços prestados de resposta audível, telemarketing ou call-centers foi reduzida para 2% (dois por cento). Como o crédito tributário anteriormente reconhecido, no valor equivalente a 249.624,4213 UFIC (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro inteiros, quatro mil duzentos e treze décimos de milésimo de UFIC), já foi objeto de creditamento no sistema do ISSQN Digital de Campinas, resta realizar o creditamento do valor equivalente a 103.994,7891 UFIC (cento e três mil, novecentos e noventa e quatro inteiros, quatro mil duzentos e treze décimos de milésimo de UFIC).

Campinas, 25 de janeiro de 2021

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal: 2013/03/03801

Interessado(a): PORTAL PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a): José Eduardo Queiroz Regina - OAB/SP 70.618

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002332/2013

Recurso Voluntário: Protocolo 2020/03/01017 juntado a partir da folha 876

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2020/03/01017, juntado a partir da folha 876) interposto em 19/11/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (páginas 868/868-v), publicada no Diário Oficial do Município de 14/10/2020 (folha 869).

Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput da Lei Municipal 13.104/2007, a intempestividade desse recurso, razão pela qual ele deixa de ser admitido nesta Junta de Recursos Tributários.

Após publicação, com base no art. 42, I, da Lei Municipal 8.129/1994, encaminhe-se à Representação Fiscal - JRT, para manifestação quanto ao recurso oficial apresentado pelo DRM - SMF.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00062638-12

Interessado: ESPOLIO OSWALDO MARIO BAGNOLI

Código Cartográfico: 3424.41.66.0477.01001

De acordo com a manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2015 a 2019 - Retroativos - Emissão Avulsa. Edital publicado em 16/11/2020, prazo para impugnação 21/12/2020), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 07 de janeiro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00031419-29

Interessado: Maria das Graças Soares

Código Cartográfico: 5142.31.82.0016.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normati-